



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 99379

ANO III

RIO DE JANEIRO, 21 DE FEVEREIRO DE 1934

N. 16

SUMÁRIO

I — Ata do Tribunal Superior:
12ª sessão, ordinária, em 9 de fevereiro de 1934.

II — Expediente:

1. Offício sobre a publicação do "Boletim Eleitoral".
2. Offício sobre garantias parlamentares aos suplentes de deputados.
3. Lista dos suplentes de deputados á Assembléa Nacional Constituinte.

III — Jurisprudência do Tribunal Superior:

Recurso Eleitoral n. 50 — São Paulo.

IV — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal:

- 149ª sessão, em 10 de novembro de 1933.
- 150ª sessão, em 14 de novembro de 1933.
- 151ª sessão, em 17 de novembro de 1933.
- 152ª sessão, em 21 de novembro de 1933.

V — Editais e avisos.

matéria de responsabilidade criminal, tendo o Sr. José Linhares declarado que deixara de mencionar essa circunstância no acórdão que lavrou por lhe haver parecido não ter sido essa a razão de decidir. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás dez horas e quinze minutos.

Voto do ministro Eduardo Espinola, sobre a consulta da Secretaria, n. 598, a que se refere a ata supra (*)

Parce-me que o Tribunal não póde deixar de tomar em consideração a consulta que a Secretaria dirigiu ao Exmo. Sr. Presidente e por éste a mim distribuída, uma vez que se trata de desfazer a fundamental divergência que manifestamente existe entre o acórdão lavrado por nosso eminente colega desembargador José Linhares —, no recurso eleitoral n. 50, 5ª classe do art. 30 do Regimento Interno, e as atas das sessões de 13 de outubro e 17 de outubro do ano passado que referem o resultado do julgamento do mesmo recurso n. 50 (Boletins Eleitoraes ns. 141 e 142).

E isso principalmente quando se verifica que um interessado, baseando-se nas atas, publicadas no *Boletins* ns. 141 e 142, de 18 e 21 de outubro, invoca as imunidades parlamentares, de que também gozam os suplentes, segundo decisão deste Tribunal Superior. (*Diário da Assembléa Nacional Constituinte* de 8 de Fevereiro de 1934 — pg. 687).

O caso de divergência entre o acórdão e a ata já foi objéto de consideração no Supremo Tribunal Federal, manifestando-se a maioria pelo predomínio da ata que, aprovada pelo Tribunal, se presume traduzir o resultado do julgamento, como foi transmitido pelo Presidente ao Secretário, em voz alta, logo após a decisão do Tribunal; ao passo que o acórdão, lavrado geralmente um ou mais dias depois do julgamento, quando o relator têm, não raro, presentes ao espírito outras espécies, póde mais facilmente ser levado, por equívoco, a uma conclusão sobre determinado ponto, que não corresponda rigorosamente ao que foi aceito como fundamento ou proclamado como conclusão.

Divergi da maioria do Supremo Tribunal, e comigo alguns colegas, quanto, a esse critério absoluto de fazer prevalecer a ata sobre o acórdão, a despeito das considerações expendidas, que são inquestionavelmente ponderosas.

Sustentei, então, que se deve, em qualquer caso, restabelecer quanto possível a verdade do que se decidiu, porque esta é que terá de prevalecer, ou corresponda ao que foi consignado no acórdão ou no que consta da ata, somente quando, por circunstâncias de fácil compreensão, falhem ou se tornem inexequíveis os meios empregados para tal fim, cumprirá decidir pelo acórdão ou pela ata, devendo ao meu vêr, prevalecer aquêle, se fundamentado no ponto da divergência, formando a decisão um silogismo perfeito e dando-se, ao envez, preferência á ata quando, omisso

(*) Vide acórdão publicado neste "Boletim" (Recurso Eleitoral n. 50) e o offício do Sr. Ministro Presidente do T. S. ao presidente da Assembléa Nacional Constituinte, sobre imunidades aos suplentes de deputados, bem como a lista nominal dos suplentes.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTICA ELEITORAL

ATA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,
PRESIDENTE

- 1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, assim como publicação dos acórdãos referentes aos processos julgados naquela mesma sessão; 3) Julgamento do processo n. 598 — Secretaria — Sobre garantias parlamentares aos suplentes de deputados; 4) Encerramento da sessão.

As treze e meia horas, presentes os juizes: — ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargador José Linhares, doutores Affonso Penna Junior e Monteiro de Sales (5) e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, abre-se a sessão. É lida e sem debates aprovada a ata da sessão anterior, assim como, em seguida, são publicados os acórdãos referentes aos processos julgados naquela mesma sessão. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo de consulta n. 598, da Secretaria sobre a divergência entre a ata publicada no *Boletim Eleitoral* n. 142, de 21-10-1933 (82ª Sessão ordinária de 17 — 10 — 1933) e o acórdão propondo no Recurso Eleitoral n. 50, no tocante ás imunidades asseguradas aos suplentes de deputados e voto no sentido de se tomar conhecimento da consulta por ser procedente a duvida suscitada, resolvendo o Tribunal retificar a decisão de dezesseite de outubro do ano findo, isto é, que os deputados suplentes gozam também de todas as garantias parlamentares, não podendo ser presos ou processados criminalmente, sem prévia licença da Assembléa Nacional Constituinte, porquanto sendo os suplentes deputados eventuais, na iminência de substituírem os efetivos, na ordem em que foram eleitos e que não deve ser alterada violentamente, por processos temerários ou tendenciosos, é manifestó que devem estar resguardados pelas mesmas garantias que têm os deputados efetivos, em

o acórdão, precise votos e ocorrências, apuradas na sessão do julgamento, que tragam a persuasão da fidelidade do que foi nela referido.

Quanto ao caso em apreço, será talvez possível restabelecer o que ocorreu ao ser julgado o recurso, presentes como se acham todos os juizes que participaram do julgamento e não estando muito afastada a data em que se verificou — outubro de 1933, isto é, há quatro meses.

No que me diz respeito, bem me recórdo que este Tribunal teve o ensejo de se pronunciar sobre o caso de serem ou não, atribuídas aos suplentes de deputados as imunidades parlamentares e que a solução foi afirmativa, não podendo, entretanto, precisar se a decisão foi unanime ou se houve algum voto divergente.

Claro está que não poderia também dizer, de memória, se isso ocorreu no julgamento do recurso n. 50, ou nalgum outro.

Convenci-me, contudo, de que foi precisamente no recurso eleitoral n. 50, porque no acórdão respectivo se alude á "preliminar levantada de se fazer necessário licença da Assembléa Constituinte para o processo, de vez que o recorrido é um dos membros suplentes da representação de S. Paulo", dizendo o acórdão que essa preliminar fôra despresada pelo Tribunal Regional de S. Paulo; e também porque na áta da sessão de 13 de outubro se declara que, ao relator o recurso n. 50, de S. Paulo, o eminente senhor relator votára no sentido de se aguardar licença da Assembléa Nacional Constituinte; e na áta da sessão seguinte — de 18 de outubro — se faz constar que o eminente juiz Sr. Affonso Penna Junior apresentára o recurso eleitoral n. 50, de S. Paulo, do qual pedira vista na sessão anterior, votando no sentido de que os suplentes gozam de todas as imunidades conferidas aos deputados, estando assim de acôrdo com o relator (*Boletim Eleitoral* ns. 141 e 142).

Tendo, como tenho, a lembrança perfeita de que o Tribunal se pronunciou sobre a matéria, creio, em face do exposto, que o fez a proposito do julgamento do recurso n. 50, de S. Paulo.

No tocante ao voto que manifestei nessa ocasião, sei com segurança que foi favorável ao reconhecimento das imunidades parlamentares em favor dos suplentes.

Recórdo-me fielmente de todas as considerações que me influíram no espirito para assim me pronunciar.

Minha primeira impressão foi desfavorável a essa extensão das imunidades parlamentares; cheguei a transmitir a um de meus illustres colégas o quanto me parecia inconveniente conferir esse privilégio a tão grande número de pessoas, isto é, a todos os candidatos políticos, não eleitos deputados, desde que o respectivo partido tenha um candidato reconhecido; o que impôrta atribuir imunidades parlamentares a muitos individuos, que, segundo todo o calculo das probabilidades, estão muito longe de ascender á representação de seu partido, como suplentes remotos.

Mas, o julgamento foi adiado para a sessão seguinte.

Então, diante dos argumentos valiosos e convincentes de alguns colégas, foi meu juizo conduzido a admitir que também aos suplentes devem ser conferidas as imunidades parlamentares.

Esses argumentos foram, em síntese, os seguintes:

1º Os suplentes (só os candidatos de partidos os têm) são proclamados e diplomados da mesma sorte que os deputados, com as mesmas solenidades; com a sua ordem e classificação, pela manifesta importancia no tocante á substituição dos deputados, muito se occupou este Tribunal ao decidir os recursos contra a proclamação dos eleitos.

2º Deixar os suplentes sem imunidades é tornar possível a fraude, ou a violência, em prejuizo de classificação feita pelos Tribunais Eleitorais, podendo acontecer que, aberta a vaga de um deputado, ou estando imminente essa vaga, se afastasse, por meio de processo temerário, um suplente indesejado.

3º Não se trata de imunidade absoluta quanto ao processo; mas de licença própria da Assembléa Nacional para poder ser preso o processado criminal-

mente. Não é pois tão gráve o inconveniente de se estender a garantia a tão grande número de individuos. Maior e mais gráve será o inconveniente de se pôder falsear a representação legitima, por meios arbitrarios e violentos, do que, o de submeter á prévia apreciação da Assembléa Nacional o processo criminal de quaisquer suplentes, qualquer que seja o seu número".

— Das átas de 13 e 17 de outubro de 1933 consta o seguinte sobre o julgamento do Recurso Eleitoral n. 50: (Da sessão de 13 — 10 — 1933 — "*Boletim Eleitoral*" n. 141, de 18 — 10 — 1933 — pg. 2.827).

"O Sr. José Linhares relata o recurso eleitoral n. 50, de São Paulo, em que é recorrente Carmelo Salvador Francisco Segismundo Crispino, e recorridos o Tribunal Regional desse Estado e o Dr. José Joaquim Cardoso de Melo Neto, e vota no sentido de se aguardar a licença da Assembléa Nacional Constituinte. E' adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Afonso Pena Junior".

(Da sessão de 17 — 10 — 1933 — "*Boletim Eleitoral*" n. 142, de 21 — 10 — 1933 — pg. 2.852).

"O Sr. Afonso Pena Junior apresenta o Recurso Eleitoral n. 50, de São Paulo, do qual pedira vista na sessão anterior, e vota no sentido de que os suplentes gozam de todas as imunidades conferidas aos deputados, estando assim de acôrdo com o relator. O Tribunal, unanimemente, resolve que o processo de cancelamento da inscrição do Dr. José Joaquim Cardoso Melo Neto, candidato diplomado como suplente dos deputados eleitos pela Chapa Unica por São Paulo Unido, deve ser sobreestado até que haja licença da Assembléa Nacional Constituinte para o seu prosseguimento".

EXPEDIENTE

Offícios do Sr. Ministro-Presidente

I

Sobre a publicação do "*Boletim Eleitoral*"

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1934. — Sr. diretor da Imprensa Nacional:

"Aprovo a sugestão constante do vosso officio n. 433, de ontem, para que a publicação no *Boletim Eleitoral* seja efetuada ás 11 horas da manhã, ás quartas-feiras e sábados, não sendo alterado esse horario sob qualquer pretexto, tirando-se um número especial todas as vezes que haja matéria urgente e inadiável, a critério da Secretaria deste Tribunal Superior, convindo, outrossim providencieis para que o mesmo *Boletim* seja posto á venda, na Tesouraria dessa Imprensa, nos mesmos dias da referida publicação. Reitero os protestos de estima e consideração. — *Hermenegildo de Barros*.

II

Sobre garantias parlamentares aos suplentes de Deputados

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte:

Em referência ao officio n. 30 (*), de 7 do corrente, cabe-me informar a V. Ex. que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 17 de outubro de 1933 (*Boletim Eleitoral* n. 142/33), decidiu que os Deputados suplentes gozam também de garantias parlamentares, não podendo ser presos ou processados criminalmente, sem prévia licença da Assembléa Nacional Constituinte, porquando sendo os suplentes de Deputados eventuais, na iminência de substituírem os efetivos, na ordem em que foram eleitos e que não deve ser alterada violentamente por processos temerários ou tendenciosos, é manifesto que devem estar resguardados pelas mesmas garantias que têm os Deputados efetivos, em matéria de responsabilidade e processo criminal.

Reitêro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Hermenegildo de Barros*.

(*) O officio n. 30, do Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte, vai publicado em seguida á lista nominal dos Deputados suplentes

Lista dos suplentes de deputados á Assembléia Nacional Constituinte

Número de ordem

Classificação dos suplentes

Regiões

AMAZONAS

Número de ordem

Classificação dos suplentes

Da União Cívica Amazonense

1. 1º, Aristoteles Ribeiro de Mello.

Da Aliança de Partidos Trabalhista-Liberal

2. 1º, Alfredo Augusto Ribeiro Junior.

3. 2º, Leopoldo Nery da Fonseca.

4. 3º, Marciano Armond.

PARA'

Não tem suplentes, visto como foram eleitos e proclamados como deputados todos os sete candidatos apresentados pelo Partido Liberal.

MARANHÃO

Do Partido Republicano (legenda "Aliança Liberal")

5. 1º, Raymundo Frazão Cantanhede.

6. 2º, Maximo Martins Ferreira Sobrinho.

7. 3º, Oton Maranhão.

Da União Republicana Maranhense

8. 1º, Manoel João de Moraes Rego.

9. 2º, Wilson da Silva Soares.

10. 3º, Djalma Caldas Marques.

11. 4º, Antonio José Pereira Junior.

PIAUI

Do Partido Nacional Socialista

12. 1º, Leonidas de Castro Mello.

Da legenda "Hugo Napoleão"

13. 1º, Raymundo de Arêa Leão.

14. 2º, Segefredo Pacheco.

15. 3º, Adolpho Alencar.

CEARA'

Do Partido Social Democrático

16. 1º, Plinio Pompeu de Saboya Magalhães.

17. 2º, Elisio de Figueiredo.

18. 3º, Edith Dinoah da Costa Braga.

19. 4º, Francisco Hollanda.

20. 5º, João Augusto Bezerra.

Da Liga Eleitoral Católica

Não tem suplentes, visto como foram eleitos os seis candidatos constantes da lista registada e diplomados como deputados.

RIO GRANDE DO NORTE

Do Partido Popular

21. 1º, Julio de Perouse Pontes.

Do Partido Social Nacionalista

22. 1º, Mario Leopoldo Pereira da Camara.

23. 2º, Ricardo Cesar Paes Barreto.

24. 3º, João Peregrino da Rocha Fagundes Junior.

PARAÍBA DO NORTE

Não tem suplentes. A representação paraibana foi toda preenchida com os candidatos do Partido Progressista, que concorreram ás eleições.

PERNAMBUCO

Do Partido Social Democrático

25. 1º, (o primeiro e único suplente Humberto Sales de Moura Ferreira passou a deputado, em virtude da renúncia apresentada pelo deputado Angelo de Souza, que não chegou a tomar posse).

Do Partido Republicano Social

26. 1º, Fileno de Miranda.

27. 2º, Manoel Gouveia de Barros.

28. 3º, Joaquim Dias Bandeira de Mello.

29. 4º, Genaro Lins de Barros Guimarães.

30. 5º, Francisco da Costa Maia.

31. 6º, Antonio José da Costa Ribeiro.

32. 7º, Julio Celso de Albuquerque Bello.

33. 8º, Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque.

34. 9º, Antonio Vicente Pereira de Andrade.

35. 10º, Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado.

36. 11º, Julio Fernandino de Barros Mello.

37. 12º, Mavial do Prado Sampaio.

38. 13º, Archimedes de Oliveira e Souza.

39. 14º, Raphael da Silva Xavier.

40. 15º, Thomaz Lins de Caldas Filho.

41. 16º, Alfredo de Moraes Coutinho Filho.

ALAGOAS

Não tem suplentes. A representação alagoana foi toda preenchida com os candidatos do Partido Nacional, que concorreram ás eleições e obtiveram maioria de votos.

SERGIPE

Da legenda "Liberdade e Cívismo"

42. 1º, Edison Nobre da Lacerda.

Da União Republicana

43. 1º, Eronides Ferreira de Carvalho.

44. 2º, Lourival Fontes.

45. 3º, Moacyr Rabello Leite.

BAIA

Do Partido Social Democrático

46. 1º, Nelson Xavier.

47. 2º, Crescencio Lacerda.

Da legenda "A Baía ainda é a Baía"

48. 1º, Antonio Moniz Sodré de Aragão.

49. 2º, João Mangabeira.

50. 3º, Aurelio Rodrigues Vianna.

51. 4º, Ruy Penalva de Faria.

52. 5º, Rogerio Gordilho de Faria.

53. 6º, Carlos da Silva Leitão.

54. 7º, Affonso de Castro Rebello.

55. 8º, Nestor Duarte Guimarães.

56. 9º, Francisco Xavier Marques.

57. 10º, João Americo Garcez Fróes.

Número de ordem	Classificação dos suplentes	Número de ordem	Classificação dos suplentes
58.	11º, Alvaro de Campos Carvalho.	95.	3º, Manoel Reis.
59.	12º, Edith Mendes da Gama Abreu.	96.	4º, Francisco Marcondes Machado Junior.
60.	13º, Pedro Calmon Moniz de Bilencourt.	97.	5º, Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena.
61.	14º, Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho.	98.	6º, Oscar da Costa.
62.	15º, Euvaldo Diniz Gonçalves.	99.	7º, Ney de Almeida Fortuna.
63.	16º, Afranio Peixoto.		<i>Da União Progressista Fluminense</i>
64.	17º, Jayme Junqueira Ayres.	100.	1º, Joaquim Cardillo Filho.
65.	18º, Ernesto Sá Bittencourt Gama.	101.	2º, José Castilho Sobrinho.
66.	19º, Archimes Siqueira Gonçalves.	102.	3º, Arthur de Sá Earp Filho.
67.	20º, Antonio Gonçalves da Cunha e Silva.	103.	4º, Raymundo Bandeira Vaughan.
	ESPÍRITO SANTO	104.	5º, Roberto Fernandes Cotrim.
	<i>Do Partido Social Democrático</i>	105.	6º, Getulio Barbosa de Moura.
68.	1º, Asdrubal Soares.	106.	7º, Bento Costa Junior.
	<i>Do Partido da Lavoura</i>	107.	8º, Corregio de Castro.
69.	1º, (o primeiro suplente, Lauro Faria Santos passou a deputado, em virtude do falecimento do deputado Jeronymo Monteiro. O referido suplente tomou posse na Assembléa Constituinte, em 30 de janeiro de 1934.	108.	9º, Francisco Martins de Almeida.
70.	2º, Luiz Tinoco da Fonseca.	109.	10º, Agenor Ferreira Rabello.
71.	3º, José Carlos Terra Lima.	110.	11º, Carlos de Faria Souto.
	DISTRITO FEDERAL	111.	12º, Hermeto Rodrigues da Silva.
	<i>Do Partido Autonomista</i>	112.	13º, Simão da Costa.
72.	1º, Bertha Maria Julia Lutz.		<i>Do Partido Socialista</i>
73.	2º, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.	113.	1º, Vicente Ferreira de Moraes.
74.	3º, Placido Modesto de Mello.	114.	2º, Carlos Alberto Nobrega da Cunha.
75.	4º, Manoel Caldeira de Alvarenga.	115.	3º, Lydia de Oliveira.
	<i>Do Partido Economista</i>	116.	4º, Antonio Bernardo Canellas.
76.	1º, Mozart Brasileiro Pereira do Lago.	117.	5º, Bruno Ferreira dos Santos.
77.	2º, Rodrigo Octavio Filho.	118.	6º, Armando Ferreira.
78.	3º, Heitor da Nobrega Beltrão.	119.	7º, Alfredo José Marinho.
79.	4º, Francisco de Avellar Figueira de Mello.	120.	8º, Luiz Guarino.
80.	5º, Francisco de Oliveira Passos (eleito deputado pela representação profissional).	121.	9º, Dario Aragão.
81.	6º, Azor Brasileiro de Almeida.	122.	10º, Abelardo de Vasconcellos.
82.	7º, Eugenio Gudim Filho.	123.	11º, Umbelino Pacheco.
83.	8º, Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.	124.	12º, Mario Salles.
	<i>Do Partido Democrático</i>	125.	13º, Juvelino Paes de Mattos.
84.	1º, Adolpho Bergamini.	126.	14º, Fidelis Sigmaringa Seixas.
85.	2º, Astolpho Vieira de Rezende.	127.	15º, Francisco de Assis Bravo.
86.	3º, Arthur Cumplido de Sant'Anna.		<i>Legenda "Constitucionalistas"</i>
87.	4º, Justo Rangel Mendes de Moraes.	128.	1º, Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
88.	5º, Belisario Augusto de Oliveira Penna.	129.	2º, José Maria Coelho.
89.	6º, Targino Ribeiro.	130.	3º, José Ignacio da Rocha Werneck.
90.	7º, Domingos José da Silva Cunha.	131.	4º, Humberto de Castro Pentagna.
91.	8º, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.	132.	5º, Carlos de Andrade Rizzini.
92.	9º, Luiz Carlos de Araujo Pereira.	133.	6º, Horacio Gomes Leite de Carvalho.
	RIO DE JANEIRO	134.	7º, Paulo Bruno Brito de Araujo.
	<i>Do Partido Popular Radical</i>	135.	8º, Homero Braziliense Soares de Pinho.
93.	1º, (o 1º suplente Antonio Barbosa Buarque de Nazareth passou a deputado desde a instalação da Assembléa, em consequência do falecimento do deputado Ignacio Verissimo de Mello).	136.	9º, Alvaro de Castro Neves Almeida.
94.	2º, (o 2º suplente Laurindo A. Lemgruber Filho, passou a deputado, visto haver sido considerado como tendo optado pelo Distrito Federal, o senhor Miguel Couto, desde a instalação da Constituinte).	137.	10º, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.
		138.	11º, Olegario da Silva Bernardes.
		139.	12º, José Telles Barbosa.
		140.	13º, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior.
		141.	14º, Alberto Soares de Souza Mello.
		142.	15º, Arino de Souza Mattos.
		143.	16º, Macarino Garcia de Freitas.
			MINAS GERAIS
			<i>Do Partido Progressista</i>
		144.	1º, (o 1º suplente João Jacques Montandon passou em 20 de dezembro de 1933, a deputado, em virtude da renúncia do deputado Benedicto

Número de ordem	Classificação dos suplentes	Número de ordem	Classificação dos suplentes
	Valladares Ribeiro, que foi nomeado Interventor Federal em Minas Gerais).	193.	8º, Sylvio Marques.
145.	2º, João José Alves.	194.	9º, Nuncio Soares da Silva.
146.	3º, Anthero de Andrade Botelho.	195.	10º, Pedro Voss Filho.
147.	4º, José Christiano do Prado.	196.	11º, Antonio Alves Passig.
148.	5º, Newton Ferreira Pires.	197.	12º, José Benedicto Nino do Amaral.
149.	6º, Pedro Dutra Nicacio.		<i>Do Partido da Lavoura</i>
	<i>Do Partido Republicano Mineiro</i>	198.	1º, Antonio Gama Rodrigues.
150.	1º, (o 1º suplente José Carneiro de Rezende passou a deputado, em virtude da renúncia de Dario de Almeida Magalhães, que não chegou a empossar-se na Assembléa Nacional Constituinte).	199.	2º, Luiz Vieira de Mello.
151.	2º, Hugo Furquim Werneck.	200.	3º, Francisco Ferreira Ramos.
152.	3º, Ovidio João Paulo de Andrade.	201.	4º, Theodolindo Castiglione.
153.	4º, João Edmundo Caldeira Brant.	202.	5º, Caio Simões.
154.	5º, Theophilo Ribeiro.	203.	6º, Celso Vieira.
155.	6º, Paulo Pinheiro Chagas.	204.	7º, Raul Furquim.
156.	7º, Manoel Rodrigues de Souza.	205.	8º, Salvador Toledo Piza e Almeida.
157.	8º, José Eduardo da Fonseca.	206.	9º, João Baptista Pereira.
158.	9º, Carlos Accioly de Sá.	207.	10º, Antonio Bento Vidal.
159.	10º, Argemiro de Rezende Costa.	208.	11º, Virgilio de Araujo.
160.	11º, Aladôr Prata Soares.	209.	12º, Carlos Alves de Oliveira Guimarães Junior.
161.	12º, Camillo Rodrigues Chaves.	210.	13º, Affonso José Gonçalves Fraga.
162.	13º, Washington de Araujo Dias.	211.	14º, José Ribeiro de Barros.
163.	14º, Caio Nelson de Senna.	212.	15º, Alceu de Assis.
164.	15º, Francisco Duque de Mesquita.	213.	16º, Edison Leite de Moraes.
165.	16º, Rubens Ferreira Campos.	214.	17º, João Braziliense Leal da Costa.
166.	17º, Odilon Behrens.	215.	18º, Pedro Conceição Serra Negra.
167.	18º, João Sebastião Ribeiro de Azevedo.		GOIAZ
168.	19º, Waldemar Diniz Alves Pequeno.		Não tem suplentes, visto como foram eleitos todos os candidatos do Partido Social Republicano, para os quatro lugares da representação.
169.	20º, Joaquim Alves da Cunha.		MATO GROSSO
170.	21º, Tristão da Cunha.		<i>Do Partido Liberal Matogrossense</i>
171.	22º, Hugo de Rezende Levy.	216.	1º, José dos Passos Rangel Torres.
172.	23º, José André de Almeida.		<i>Do Partido Constitucionalista de Mato Grosso</i>
173.	24º, Prospero Cecilio Coimbra.	217.	1º, Gastão de Oliveira.
174.	25º, José Caetano da Cunha.	218.	2º, Antonio Leoncio Pereira Ferraz.
175.	26º, Carlos Lourenço Jorge.		PARANÁ
176.	27º, Clovis Salgado.		<i>Do Partido Social Democrático</i>
177.	28º, Jorge Carone.	219.	1º, (o 1º suplente Idálio Sardenberg passou a deputado, desde a instalação da Constituinte, em virtude da renúncia de Raul Munhoz.
178.	29º, Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.		<i>Do Partido Liberal Parandense</i>
179.	30º, Francisco de Oliveira Soares.	220.	1º, Roberto Glasser.
180.	31º, Eugenio Pirajá Esquerdo Curty.	221.	2º, Enéas Marques dos Santos.
	SÃO PAULO	222.	3º, Helvidio Silva.
	<i>Legenda "Chapa Unica por São Paulo, Unido"</i>		SANTA CATARINA
181.	1º, (o 1º suplente José Joaquim Cardoso de Mello Netto passou a deputado em virtude da renúncia de José Manoel de Azevedo Marques, proclamado deputado pelo T. S., mas que não chegou a tomar posse na Assembléa).		<i>Do Partido Liberal Catarinense</i>
182.	2º, (o 2º suplente José de Almeida Camargo, anteriormente proclamado pelo T. R., como deputado, em virtude do julgamento final do T. S., de 28-11-1933, como suplente, passou a deputado, na vaga de Waldomiro Silveira, que renunciou, antes de tomar posse).	223.	1º, Fontoura Borges do Amaral.
183.	3º, (o 3º suplente Henrique Smith Bayma passou a deputado, no lugar de Jorge Americano, que renunciou, em 7 de dezembro de 1933).		<i>Da aliança dos partidos Republicano e Legião Republicana (legenda "Por Santa Catarina")</i>
184.	4º, Raphael Abreu de Sampaio Vidal.	224.	1º, Henrique Rupp Junior.
185.	5º, João Sampaio.	225.	2º, João Bayer Filho.
	<i>Do Partido Socialista Brasileiro</i>	226.	3º, Norberto Bachmann.
186.	1º, Christiano Stockler das Neves.		RIO GRANDE DO SUL
187.	2º, Francisco Giraldes Filho.		<i>Do Partido Republicano Liberal</i>
188.	3º, Pedro de Alcantara Tocci.	227.	1º, (o 1º suplente Raul Jobim Bitencourt, em 11 de dezembro de 1933, passou a deputado, em virtude da renúncia de Frederico Dahne).
189.	4º, Athos Ribeiro.	228.	2º, Gaspar Saldanha.
190.	5º, Olympio Ferraz de Carvalho.	229.	3º, Adalberto Corrêa.
191.	6º, Carlos Castilho Cabral.		
192.	7º, Joaquim Guilherme Moreira Porto.		

Número de ordem	Classificação dos suplentes
	<i>Legenda Frente Unica (aliança do Partido Republicano e Partido Libertador)</i>
230.	1º, Sergio Ulrich de Oliveira.
231.	2º, Oswaldo Vergára.
232.	3º, Joaquim Luiz Ozorio.
233.	4º, João Gonçalves Vianna Filho.
234.	5º, Euclides Minuano de Moura.
235.	6º, Bruno de Mendonça Lima.
236.	7º, Oscar Carneiro da Fontoura.
237.	8º, Camillo Teixeira Mercio.
238.	9º, Edgard Luiz Schneider.

ACRE

Não tem suplentes. Os dois lugares da representação do Território do Acre foram preenchidos pelos candidatos apresentados ás eleições, sob a legenda "Chapa Popular", e que alcançaram maioria de votos.

Representação profissional**EMPREGADOS**

239.	1º, (o 1º suplente Mario Bastos Manhães, desde a instalação da Constituinte, passou a deputado, no lugar de Enio S. Lepage, cujo diploma foi anulado pelo T. S., visto não ter completado, ainda, 25 anos de idade, requisito exigido pelo art. 18, das Instr. apr. pelo decr. n. 22.696, de 11 de maio de 1931).
240.	2º, Alvaro Soares Ventura.
241.	3º, Florindo Pereira da Silva.
242.	4º, George Bolchevier.
243.	5º, Cyro Mendes.
244.	6º, Salvador Gulizia.
245.	7º, Raymundo Nonato da Costa Rocha.
246.	8º, Asterio Luiz Prazeres.
247.	9º, Francisco da Silva Duarte.

EMPREGADORES

248.	1º, (o 1º suplente José Mendes de Oliveira Castro passou a deputado, em virtude do falecimento de Serafim Valandro, renunciando em 6 de janeiro de 1934).
249.	2º, (o 2º suplente David Carlos Meinicke, passou a exercer o mandato de deputado em 10 de janeiro de 1934, em virtude da renúncia do 1º suplente J. M. de Oliveira Castro).
250.	3º, Orlando da Costa Meira.
251.	4º, Nephtaly Fontes.
252.	5º, Antonio de Souza Junior.
253.	6º, João Rodrigues Borges.
254.	7º, Martin Robley Scoffield.
255.	8º, João Augusto Alves.
256.	9º, Vicente Paula Galiez.

PROFISSÕES LIBERAIS

257.	1º, Thiers Perissé.
258.	2º, Thomaz Gomes Pinto.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS

259.	1º, Manoel Durval Telles de Faria.
260.	2º, Ceciliano de Oliveira Mello.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de fevereiro de 1934. — *Edmundo Barreto Pinto*, oficial. — *Gomes de Castro*, diretor da secretaria.

NOTAS

I — O officio n. 30, de 7 de fevereiro de 1934, da Assembléa Nacional Constituinte, a que se refere o officio do senhor ministro presidente do Tribunal Superior, está assim redi-

gido: Secretaria da Assembléa Nacional — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934 — N. 30 — Exmo. Sr. Dr. Hermenegildo de Barros, M. D. Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Tendo a Presidência da Assembléa Nacional Constituinte recebido do Dr. Segefredo Pacheco, 2º suplente de Deputado da legenda Hugo Napoleão, na Região do Piauí, o telegrama que passo ás mãos de V. Ex., por copia, a propósito da imunidade dos suplentes de Deputados, cumpria a esta Presidência tomar conhecimento do assunto, de acôrdo com o art. 46 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Assembléa. Acontecendo, porém, estar a Mesa da Assembléa, officiosamente, informada que êsse Egregio Tribunal já cogitou do assunto, vem, desta forma, solicitar de V. Ex. se digne providenciar para que esta Assembléa fique inteirada da solução porventura dada a respeito por êste Colendo Tribunal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *José Pacheco de Oliveira*, 1º Vice-Presidente em exercicio.

"Piauí, 6 de fevereiro de 1934 — Urgente — Presidente da Assembléa Constituinte — Peço levar conhecimento urgente augusta Assembléa apesar rozar imunidades como suplente Deputado legenda Hugo Napoleão acabo ser intimado comparecer Polécia. Saudações. — Dr. *Segefredo Pacheco*".

II — A questão de garantias parlamentares aos suplentes foi, também, ventilada na tribuna da Assembléa Nacional Constituinte, pelo Sr. Hugo Napoleão. Em seu discurso, que se acha publicado no *Diário da Assembléa*, de 8 do corrente (pag. 687), o referido representante do Piauí, inclui, também, o que consta das atas dêste T. S., de 13 e 17 de outubro de 1933, a propósito do julgamento do Recurso Eleitoral n. 50, em que foi reconhecida a imunidade aos suplentes.

JURISPRUDENCIA**Recurso Eleitoral n. 50 (*)****SÃO PAULO**

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

Recorrente — Carmelo S. F. Segismundo Crispino.

Recorridos — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de São Paulo e o Dr. J. J. Cardoso de Mello Neto.

Confirma-se a decisão do T. R. que negou provimento ao recurso de exclusão do alistamento do eleitor Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto, visto não ter ficado provado, nos autos, haver prestado seu auxilio ou seu concurso á rebelião paulista de 9 de julho de 1932. Para que se possa reconhecer que o excluendo se acha incurso na sanção do decreto número 22.194, de 1932, é indispensável a prova efetiva.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso eleitoral n. 50, 5ª classe, do art. 30 do Regimento Interno, entre partes como recorrente, Carmelo Salvador Francisco José Segismundo Crispino e recorrido, Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto.

Pela inicial de fls. 3, o recorrente, com fundamento no art. 1º, letra h, do decreto n. 22.194, de 8 de dezembro de 1932, requereu a exclusão do nome do Dr. José Joaquim de Mello Neto da lista dos eleitores da 3ª zona eleitoral da cidade de São Paulo, ale-

(*) Vide ata publicada neste "Boletim", da sessão de 6 do corrente, assim como o voto proferido pelo ministro Eduardo Espinola sobre garantias parlamentares aos suplentes de deputados.

gando que o recorrido havia tomado parte diretamente na rebelião paulista, imputando-lhe fatos de sua anuência ao governo do Sr. Pedro de Toledo. O recorrido defendendo-se apresentou as alegações de folhas 12 e seguintes. O Tribunal Regional de São Paulo, por decisão a fls. 27 e seguintes, depois de desprezar a preliminar levantada de se fazer necessária a licença da Assembléa Constituinte para o processo, de vez que o recorrido é um dos membros suplentes da representação de São Paulo, julgou improcedente o pedido. Tendo sido interposto recurso, foram os autos ao doutor procurador geral, que, no parecer de fls., opinou para que fosse negado provimento por falta de prova.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral negar provimento ao recurso que confirma a decisão recorrida, pelos fundamentos do parecer do Dr. procurador geral, que adotam como razão de decidir.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 17 de outubro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

ANEXO N. 1

Informações prestadas pelo juiz eleitoral, Dr. A. P. Silva Barros, sobre o recurso do exclusão, como eleitor, do Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto.

Egregio Tribunal Regional Eleitoral — Em cumprimento ao disposto no art. 55, letra do Código Eleitoral, venho prestar informações relativas ao presente recurso de exclusão do eleitor Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto, em que é recorrente o eleitor cidadão Carmelo Salvador Francisco José Segismundo Crispino. O presente recurso é interposto com fundamento no art. 1º letra H — do decreto n. 22.193, de 9 de dezembro de 1932, que regula a suspensão de direitos políticos, e visa excluir o eleitor recorrido, do alistamento da 3ª Zona Eleitoral desta Capital. Diz o art. 1º do citado decreto — “Ficam suspensos, por três anos, os direitos políticos dos que se acharem incluídos em qualquer dos dispositivos enumerados nos parágrafos seguintes: letra H — “De todos os que tenham tomado parte no levante militar, ou auxiliado por qualquer forma o preparo ou desencadeamento da rebelião ou a ele, posteriormente, prestado o seu concurso”. O art. 2º diz — “se apesar dos motivos de incapacidade ativa e passiva do voto, no artigo precedente, for qualificado “ex-officio” e inscrito no alistamento eleitoral, essa exclusão se fará a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido, ou em virtude de declaração do ministro da Justiça. O recorrente provou a sua qualidade de eleitor inscrito como se vê pela certidão a fls. 7 v., mas nos presentes autos não se encontra a certidão da qualificação “ex-officio” e nem da inscrição do eleitor recorrido. Estão satisfeitas as demais formalidades exigidas pela lei, para a viabilidade do presente recurso, pois foi registada a petição de fls. 2, publicado o edital dando conhecimento do recurso aos interessados, vendo-se afinal a defesa do recorrido. Cabendo a este juízo tão somente informar relativamente à regularidade do recurso, julga nada mais dever dizer.

São Paulo, 4 de setembro de 1933. — O juiz da 3ª Zona Eleitoral, *A. P. Silva Barros*.

ANEXO N. 2

Parecer do procurador regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo

São Paulo, em 12 de setembro de 1933 — Procuradoria — N. 329 — I — Carmelo Salvador Francisco José Sigismundo Crispino, eleitor inscrito sob n. 213 na 1ª Zona desta Capital promoveu, nos termos do art. 2º do decreto 22.194, de 8 de dezembro de 1932, a exclusão do eleitor José Joaquim Cardoso de Mello Neto, por entender que ele

incorreu na penalidade do art. 1º, letra h do citado decreto, o qual suspendeu os direitos políticos dos que tomaram parte no levante militar de julho do ano passado ou auxiliaram por qualquer forma o preparo ou desencadeamento da rebelião ou a ele, posteriormente, prestaram o seu concurso, acrescentando que esse cidadão fez parte da chamada “Frente Unica” dos partidos paulistas, chefiando ou promovendo a rebelião.

Como professor da Faculdade de Direito de S. Paulo, diz o promovente da exclusão, “o cidadão José Joaquim Cardoso de Mello Neto, agiu em conjunto com a congregação desse instituto superior de ensino, hipotecando solidariamente ao governo rebelde do cidadão Pedro Toledo, o que fez em manifesto, publicamente, em 15-7-32, colocando-se á disposição do mesmo e realizando, posteriormente, vários discursos de incentivo ao movimento, concitando a mocidade que se deixou guiar pelas suas palavras de doto e mestre ao prosseguimento da luta armada, servindo-se para isso da radiodifusão como elemento incentivo de propaganda. Combateu, enfim, com os fulgores do seu talento, com o brilho de sua inteligência, com o prestígio de sua cátedra para que o movimento se prolongasse, apesar do ardente desejo do governo de apaziguar São Paulo. Acresce ainda que o recorrido era vice-presidente do Partido Democrático e portanto incluso no art. 1º, letra j do dec. 22.194”.

A petição é instruída com um retalho do jornal “A Platéia” em que se reproduz um discurso do prof. Cardoso de Mello Neto no qual ele sustenta que o movimento de São Paulo é genuinamente constitucionalista, nada tendo de separatista, e de um outro retalho da “Folha da Noite” desta Capital, trazendo o mesmo discurso. Nenhuma outra prova foi produzida no correr do processo.

Defendendo-se a fls. 11, o prof. Cardoso de Mello Neto não contesta que tivesse participado do movimento, mas observa que, depois de publicado o decreto de cassação de direitos políticos, ele:

- a) inscreveu-se como eleitor;
- b) continuou a ser professor da Faculdade de Direito;
- c) continuou a ser membro do conselho técnico-administrativo da Faculdade de Direito;
- d) continuou a ser membro do diretório central do Partido Democrático, tendo sido até eleito presidente do mesmo;
- e) fez parte da chamada “Comissão dos 5” — encarregada de organizar a “Chapa Unica por São Paulo Unido”;
- f) foi contemplado nessa referida chapa, foi votado — e eleito suplente da mesma, e vai ter, com a nomeação do seu coléga Dr. Valdomiro Silveira — para secretário da Educação e Saúde Pública, do novo governo de São Paulo, a subida honra de tomar assento na Assembléa Constituinte, como representante de São Paulo.

Observa ainda que, nas vésperas do pleito, solicitado para decretar a cassação dos direitos políticos de candidatos da “Chapa Unica por São Paulo Unido”, o ministro da Justiça declarou que não atendia ao pedido com o intuito de pacificar S. Paulo.

Nenhuma prova acompanhou a defesa.

II — Preliminarmente, entendo que o egregio Tribunal Regional não póde prosseguir, neste processo, sem que o seu promovente obtenha licença da Assembléa Constituinte. Já decidiu o Tribunal que, em se tratando de exclusão de eleitor eleito para a Constituinte, é indispensável a licença dessa assembléa para que o processo prossiga (Processos contra os Drs. Alcântara Machado e Carlos de Moraes Andrade). O prof. Cardoso de Mello Neto não foi diplomado como deputado, mas foi diplomado como suplente. Dir-se-á que o suplente não goza das mesmas garantias que o deputado efetivo. Não é exato. Pelo sistema do Código, o suplente é proclamado eleito como o é o deputado e, como este, recebe o seu diploma (Codigo Eleitoral, art. 93, n. 6; dec. 22.267 de 7 de abril de 1933, art. 66). Se o suplente é diplomado tal como o deputado, deve, tal como este, fruir os benefícios decorrentes de expedição do diploma. Ora, um desses benefícios é, precisamente, o de não poder ser processado criminalmente sem licença da Camara a que pertence. O suplente é um deputado eventual que, tanto como o efe-

tivo, deve estar, sempre, á disposição da Assembléa, pronto para o exercicio do mandato.

III — Se cair esta preliminar, penso que a impugnação deve ser julgada improcedente. Se estivesse provado que o ministro da Justiça efetivamente recusou decretar a suspensão dos direitos políticos aos candidatos da "Chapa Unica por São Paulo Unido", não precisaria de outro argumento para repelir este processo. Mas essa alegação está desacompanhada de prova. Pondo-a de lado, sou de opinião, entretanto, que, apesar disso, a impugnação não tem procedencia. Pela interpretação restritiva que o Tribunal Superior tem dado ao dec. 22.194, e a que já me referi, nos pareceres emitidos nos processos identicos movidos ao prof. Alcantara Machado e Carlos de Moraes Andrade, aquele decreto só se applica aos chefes ou cabecilhas do movimento revolucionário. ("Boletim Eleitoral", n. 120, 5-8-33, pag. 2.535).

Ora, o impugnante não provou que o prof. Cardoso de Mello Neto, tenha sido chefe ou cabecilha do movimento constitucionalista de 9 de julho do ano passado. Provou, apenas, que éle fez um discurso justificando aquêle movimento. A improcedencia do pedido de exclusão é, á vista desses fatos, manifesta. A palavra daquêle professor, conquanto brilhante e autorizada, não foi que desencadeou o movimento revolucionário. — *Plinio Barreto.*

ANEXO N. 3

Decisão do Tribunal Regional de São Paulo

ACÓRDÃO N. 279

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, n. 238, de exclusão de eleitor inscrito na 3ª zona eleitoral desta Capital, em que é requerente Carmelo Salvador Francisco José Segismundo Crispino e requerido o Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto, acordam os juizes do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar levantada pelo Dr. procurador regional com relação á necessidade de licença prévia da Assembléa Constituinte para ser processado o excluendo, visto que, como suplente de deputado não goza éle de imunidade parlamentar, e, *de meritis*, julgar improcedente o pedido por não ter ficado provado.

São Paulo, 15 de setembro de 1933. — *Affonso de Carvalho.* — *Reynaldo Porchat*, relator, de acôrdo com o julgado, pelo fundamento constante do seu voto exposto oralmente e que é o seguinte:

"O decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932, é de natureza penal. Éle estabeleceu a pena de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de três anos, para todos os que tinham tomado parte no levante militar, ou melhor, no movimento insurrecional de São Paulo, ou auxiliado por qualquer forma o preparo ou desencadeamento da rebelião, ou a éle, posteriormente, prestado o seu concurso. Os fatos, para os quais o referido decreto estabeleceu a pena de suspensão dos direitos políticos, já constituíam crimes definidos em nosso Código Penal vigente, no Livro II, Título II, Capítulos I e II.

O que fez o decreto n. 22.194 foi estatuir uma nova penalidade para os delitos aí definidos.

No presente processo de exclusão contra o Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto, se visa excluir o seu nome da lista dos eleitores inscritos, por se achar éle incurso no dispositivo da letra *h*, do art. 1º do mesmo decreto, isto é, apresenta-se como causa para o cancelamento do seu nome a indicada no n. 3 do art. 50 do Código Eleitoral — a suspensão dos direitos políticos.

O Tribunal Regional tem competência para julgar o presente processo, porquê é um processo eleitoral.

Mas não tem competência para impôr a pena de suspensão dos direitos políticos ao autor ou cúmplice do delito definido na mencionada letra *h*.

Essa competência é exclusivamente do juízo criminal comum.

Com efeito, o Código Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932), instituindo a justiça eleitoral, criou-lhe os respectivos órgãos, que são um Tribunal Superior, Tribunais Regionais e Juizes Eleitorais. Traçando a esfera da competência desses órgãos, delíneou em seu artigo 23, as atribuições dos Tribunais Regionais.

Com referência ao poder de processar, decidir e julgar, as suas atribuições se acham perfeitamente determinadas em os ns. 5, 6, 7 e 8 dêsse art. 23.

5) decidir, em primeira instancia, os processos eleitorais;

6) processar e julgar os crimes eleitorais;

7) julgar, em segunda instancia, os recursos interpostos das decisões dos juizes eleitorais;

8) conceder *habeas-corpus* em matéria eleitoral. Ora, os atos a que se refere o decreto n. 22.194, não são matéria eleitoral, não são crimes eleitorais.

E o processo para a applicação da pena aí estabelecida, não é um processo eleitoral, pois nada tem com eleição ou alistamento.

A competência criminal dos Tribunais Regionais (assim como dos Juizes Eleitorais) é restrita ao ambito que lhe é fixado pelo Código Eleitoral, que, no art. 107 e seus parágrafos, define rigorosamente os delitos eleitorais, e no art. 110 e seus parágrafos dá a forma da ação penal competente para a punição dos crimes eleitorais definidos.

Não se tratando de matéria eleitoral, de crime eleitoral, nem de processo eleitoral no decreto n. 22.194, julgo que o Tribunal Regional não tem competência para applicar a pena de suspensão dos direitos políticos ao infrator da letra *h* do seu art. 1º.

E' verdade que, em seu art. 2º, diz o decreto que:

"si, apesar dos motivos de incapacidade ativa e passiva de voto, declarados no artigo antecedente, algum dos incursos nos seus dispositivos fôr qualificado *ex-officio*, ou não, e inscrito no alistamento eleitoral, a sua exclusão se fará a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido, ou em virtude de declaração do ministro da Justiça".

E no § 1º acrescenta:

"O processo da exclusão a requerimento será o do art. 55 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932".

O decreto n. 22.194, adotou, pois, o processo de exclusão traçado no art. 55 do Código Eleitoral, para, a requerimento de parte, ser excluído da inscrição no alistamento eleitoral quem quer que tenha incorrido em qualquer dos dispositivos constantes das várias letras do art. 1º.

E' êste o processo eleitoral que está em julgamento, e para o qual tem competência o Tribunal Regional.

A causa em que se baseia o pedido, como já acima dissemos, é a suspensão dos direitos políticos em que incorreu o cidadão José Joaquim Cardoso de Mello Neto por ter praticado os atos a que se refere a letra *h*, do art. 1º, causa prevista no n. 3 do art. 50 do Código Eleitoral.

Mas, para que o Tribunal possa julgar que o cidadão José Joaquim Cardoso de Mello Neto deve ser excluído da lista dos eleitores inscritos, é preciso que haja prova de que éle está com os seus direitos políticos suspensos. Esta prova, segundo o Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartórios, só pode ser feita "pela certidão da sentença judicial que imponha ou tenha como consequência legal a suspensão dos direitos políticos". E' o que d'spõe êsse Regimento Geral, que tem força de lei, em seu art. 43, letra *h*, onde, dando as regras sobre as provas para exclusão do inscrito, se refere expressamente á causa de exclusão indicada no citado n. 3 do art. 50 do Código Eleitoral, e determina que a prova dessa causa far-se-á pela certidão da sentença judicial.

Poderá êste Tribunal decidir sem essa prova, na forma exigida pelo Regulamento Geral?

Penso que não; porquê aquela sentença só poderá ser proferida pelo juiz criminal competente, em processo regular em que o acusado tenha assegurados os amplos meios de defesa que as leis de processo criminal lhe garantem. Efetivamente, trata-se de pena inflingida em consequência de fatos que precisam ser provados e julgados; e o Tribunal Regional, já pela sua natureza com função restrita aos casos eleitorais, como acima disse, já pela forma sumária e especial do processo eleitoral, não pode substituir-se ao juiz criminal comum proferindo sentença condenatória em matéria não eleitoral.

Em consequência do exposto, julgo que, por não estar provado em forma legal que o excluendo está com os seus direitos políticos suspensos, é improcedente o pedido.

ANEXO N. 4

Parecer do Sr. procurador geral da Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral — Recurso Eleitoral n. 50, 5ª classe, do art. 30, do Regimento Interno — Estado de São Paulo — Recorrente, Carmelo Salvador Francisco Segismundo Crispino — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo — Relator, Exmo. Sr. desembargador José Linhares — Parecer n. 78:

Carmelo Salvador Francisco José Segismundo Crispino recorre para este Tribunal Superior do acórdão do Tribunal Regional de São Paulo que julgou improcedente o pedido de exclusão do alistamento eleitoral da capital daquele Estado, do cidadão José Joaquim Cardoso de Mello Neto.

O Tribunal *a quo*, para assim concluir, afirmou que o pedido não ficou provado.

Nenhum fundamento deu, para justificar sua conclusão.

Sem dúvida, para que se possa reconhecer que o excluendo se acha incurso no dispositivo legal invocado pelo recorrente na inicial (art. 1º, letra *h*, do decreto n. 22.194, de 9 de dezembro de 1932), é indispensável a prova efetiva, concludente, de haver prestado seu auxílio ou seu concurso à rebelião paulista de 9 de julho do ano passado.

Do exame dos autos se vê que um único fato está provado e este mesmo apenas com um retalho de jornal: é o de ter o excluendo feito um discurso justificando aquele movimento.

Mas, o fato do professor Cardoso de Mello Neto ter discursado, servindo-se para isso da radiodifusão, não é motivo, a meu vêr, para que se reconheça ter ele prestado concurso ou auxílio à mencionada rebelião.

Pelas razões expostas, não pode, segundo penso, ter provimento este recurso.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933. — Renato de Carvalho Tavares, procurador geral.

Retificação

Apelação penal n. 9

(Apelação)

SERGIPE

Na publicação do acórdão feita no B. E. n. 14, de 14 do corrente, na pag. 180, 1ª coluna, *in-fine*, onde se lê "Os Srs. Carvalho Mourão e Monteiro de Sales votaram de acôrdo com o Sr. José Linhares, relator designado", leia-se: "Os Srs. Carvalho Mourão e Eduardo Espinola, votaram de acôrdo com o Sr. José Linhares, relator designado".

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ATAS

149ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos dez dias do mês de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Vicente Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa, e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão, às onze horas, no local do costume. Deixou de comparecer, com causa justificada, o senhor desembargador Moraes Sarmiento, sendo substituído pelo senhor desembargador José Antonio de Souza Gomes. O senhor presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de secção, doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada unanimemente. A seguir, pelo relator doutor Octavio Kelly, são apresentados os seguintes processos de inscrição: de João Paulo de Castro,

por estar nos devidos termos, vota pela expedição do respectivo título eleitoral, e quanto aos de José Gonçalves Mina que alega estar licenciado do serviço militar, e Salvador, digo, quanto aos de José Gonçalves Mina que alega estar licenciado do serviço militar, não estando esta declaração nos termos da lei, e Salvador Guilherme dos Santos que requerendo sua qualificação não satisfaz as formalidades legais, vota pelo indeferimento, o que é unanimemente aprovado. O senhor doutor Edgard Costa, relator, vota pela expedição do título eleitoral de Annibal Falcão de Barros Cassal, visto preencher o processo todas as formalidades legais; foi também aprovado unanimemente. Em idênticas condições são mandados expedir os títulos dos eleitores Nelson Azevedo Jacobina e José Sanches de Almeida Costa, cujos processos foram relatados pelo senhor desembargador Vicente Piragibe. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão às onze horas e meia. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretário *ad-hoc*, fiz lavrar esta ata, que assino. — Octacilio Francisco Pessoa. — Ataulpho Napolé de Paiva, presidente.

150ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos quatorze dias do mês de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmiento e Vicente Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão à hora e local de costume. O senhor presidente designa para secretário "ad-hoc", o chefe de secção, doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada unanimemente. O senhor presidente submete à apreciação do Tribunal o ofício do Partido Economista do Brasil que, desejando reiniciar sua atividade eleitoral, indaga si os juizes eleitorais estão funcionando normalmente, e se o seu expediente é o mesmo observado durante o alistamento anterior à última eleição. Sob proposta do senhor presidente, o Tribunal resolve enviar uma circular aos senhores juizes eleitorais, pedindo informar si estão procedendo ao alistamento de acôrdo com o Código Eleitoral, em pleno vigor, declarando, em caso contrário, quais os motivos. Pelo relator, doutor Octavio Kelly são relatados os processos e mandados expedir os títulos eleitorais dos senhores Humberto Chaves Machado e Manoel Serafim dos Santos, visto se acharem nos devidos termos; foi aprovado. O senhor doutor Edgard Costa, relator, apresenta os processos de inscrição de José Lino Barbosa de Oliveira, Sylvio da Costa e Waldomiro Gonçalves Custino; estando com todas as exigências legais preenchidas, vota pela expedição dos respectivos títulos, o que é aprovado. Quanto ao processo de Matheus dos Santos, que requer retificação de seu nome, resolve o Tribunal deferir o pedido, observado o disposto no artigo quarenta e sete, do Regimento dos Juizes, Secretarias e Cartórios. Pelo senhor desembargador Piragibe, relator, são apresentados, em termos de serem expedidos os títulos, os processos de inscrição de Joaquim Gonçalves de Moraes Costa e Laudelino Lomeiro Tavares, sendo aprovado unanimemente. Em idênticas condições são mandados expedir os títulos eleitorais dos requerentes Oscar Azevedo Jacobina, Neda de Mello Alvim e Guilherme Henrique Meschke, cujos processos foram relatados pelo senhor desembargador Moraes Sarmiento. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ao meio dia. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretário, "ad-hoc", fiz lavrar esta ata que assino. — Octacilio Francisco Pessoa. — Ataulpho Napolé de Paiva, presidente.

151ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos dezessete dias do mês de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, juizes doutores Otavio Kelly e Edgard Costa e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão à hora e local do costume. O senhor presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de secção, doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. O senhor doutor Octavio Kelly, relator, apresenta os seguintes processos de inscrição, em termos de serem expedidos os respectivos títulos: José Candido da Costa Sena, Euclydes Carneiro d'Araujo, Orlando Rabello Ferraz, José Felinto Trajano de Oliveira, José Obadia, Raphael Lopez Perez, Alberto João Lebrão, Jayr Vieira dos Reis, João Teixeira Marques Junior e Silvano Amaral. Foi aprovado. Pelo senhor relator, desembargador Moraes Sarmiento, são mandados expedir os seguintes títulos eleitorais, cujos processos estão em termos legais: Oscar Azevedo Mesa, Alvaro Francisco da Matta, Cesar de Almeida Gonçalves, Alberto Freitas dos Santos, Luiz Santiago da Silva, Ponciano Francisco Pereira, Hildebrando Neuser e Flavio Carvalhal Bezerra Ca-

valcanti. Quanto aos pedidos de inscrição de Johann Diferenz e Victor Carlos da Silva, indefere; o primeiro, por ser brasileiro naturalizado e o segundo, por alegar ter quarenta anos de idade, não estando, portanto, isentos do serviço militar. O Tribunal aprova unanimemente. O senhor doutor Edgard Costa, relator, apresenta os processos de inscrição dos requerentes Mario Silva, Luiz Henrique Janon, Lourenço Fabre, Euclides de Brito, Paulo Dutra, Alberto Gerardo Marcondes Carvalho, Olympio Gomes de Souza Junior, João Fernandes Moreira Guimarães e Sylvia de Carvalho Fernandes, mandando expedir os respectivos títulos; e de Newton Augusto de Amorim, defere o pedido mandando arquivar, nesta Secretaria, as segunda e terceira vias do título, que foram substituídas, e indefere o pedido de inscrição de José Martins Gonçalves por falta de prova de naturalização e da declaração de estar quite com o serviço militar. Foi aprovado unanimemente. Pelo senhor desembargador Piragibe são mandados expedir os seguintes títulos eleitorais, visto estarem os processos nos devidos termos legais: Antonio Rodrigues de Oliveira, Alberto Emilio do Amaral, Francisco de Paula Carvalho, Marcelino de Carvalho Serrinha, Frederico Luiz Krause, Meinrado Francisco de Sales Mathmann, Antonio Jayme Fróes Cruz, José Pereira de Lima, Antonio dos Santos Mafheiro Filho, Francisco José Streva e Aneçino Francisco Mendes, o que é aprovado pelo Tribunal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás onze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Octacílio Francisco Pessoa, secretário *ad-hoc*, fiz lavrar esta ata, que assino. — *Octacílio Francisco Pessoa*. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

152ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1933

PRESIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos vinte e um dias do mês de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, juizes doutores Octavio Kelly e Edgard Costa, e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e local do costume. O senhor presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de secção, doutor Octacílio Pessoa, mandando proceder á leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. O senhor presidente propõe ao Tribunal, sendo unanimemente aprovado, mandar consignar na ata, o seguinte officio: "Rio de Janeiro, dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e três. Excelentíssimo senhor doutor Adolfo Gigliotti, Dignissimo diretor da Secretaria da Camara dos Deputados. Ao fazer regressar á Camara dos Deputados os funcionários senhores Antonio Carlos Trindade e Virgolino da Silva Portella, que haviam sido postos á disposição deste Tribunal desde o seu inicio, cabe-me o agradável encargo de transmitir a V. Ex. a magnifica impressão deixada por tão zelosos e dedicados servidores, que, sem medirem sacrificios e sempre dentro de perfeita e completa disciplina, procuraram, com máximo esforço e devotamento, desempenhar todas as funções que lhes foram cometidas, demonstrando sempre raras qualidades que possuem de abnegação, atividade e solicitude, e, sabendo manter o justo e merecido conceito em que é tida toda a criteriosa e honrada classe de serventuários dessa Casa, hoje sob a proficiente superintendência de vossa excelência. São estes, senhor diretor, os fatos que sinto de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex., afim que, se permitido fór, seja a conduta de tão operosos funcionários, registada, como merece, em suas folhas de serviço. Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex. meus protestos de particular estima e elevada consideração. — *Ataulpho de Paiva*, presidente". São apresentados pelo doutor Octavio Kelly, relator, os seguintes processos de inscrição, em termos de serem expedidos os respectivos títulos: Renato Braz da Cunha, Emilio Hirsch e Orestes Ferreira Tavares. Quanto ao pedido de inscrição de Francisco Hellmut Schneider, indefere, atendendo que a declaração quanto ao serviço militar não satisfaz a exigência do Código Eleitoral no artigo trinta e oito, número três; foi unanimemente aprovado. O senhor doutor Edgard Costa relata os seguintes processos de inscrição: Durval Regis de Oliveira, Francisco Rodrigues Moreira e Luiz Giorelli Junior, votando pela expedição dos títulos eleitorais, visto se acharem nos devidos termos; foi aprovado. Em idênticas condições são expedidos os títulos dos eleitores Maria Terra Blois, Eolo Hirsch e Newirton Lloyd Mendes Ribeiro, cujos processos foram relatados pelo senhor desembargador Vicente Piragibe, e os de Vicente Ferreira Leite, Nelson Pereira Vianna e Roberto Lage Filho, cujos processos foram relatados pelo senhor desembargador Moraes Sarmiento. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás onze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Octacílio Francisco Pessoa, secretário *ad-hoc*, fiz lavrar esta ata, que assino. — *Octacílio Francisco Pessoa*. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1934

- 3.324. Henrique Medina de Oliveira.
- 3.325. Julio Pereira Martins.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1934

- 3.323. Jacy Rosa.
- 3.327. Hamleto Brito Baptista.
- 3.326. Jayme Alves Simões.
- 3.321. Guilherme Simões.
- 3.322. Ernani Gallindo.
- 3.333. José Martins Filho.
- 3.335. Pedro Lutka.
- 3.332. Celestino da Silva Pereira.
- 3.331. Sebastião Monteiro.
- 3.330. Felipe Angelo Russo.
- 3.329. Alberto Clark Moss.
- 3.328. Elisa Cesar Moss.
- 3.320. Josepha Leopoldina de Mesquita.
- 3.319. Luiza Lemos da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

- 3.339. José Gil Nunes.
- 3.240. José Gil.
- 3.242. Ida Martorelli Sarmiento.
- 3.241. Iracema de Jesus Carvalho.
- 3.243. Celina Alves de Oliveira.
- 3.250. Alvaro Ferreira da Silva.
- 3.251. Antonio Carvalho Pinto.
- 3.252. Mario de Souza Esteves.
- 3.253. Arthur Rodrigues das Neves.
- 3.318. João de Freitas Mendonça.
- 3.236. Mauricio Ferreira Brandão.
- 3.237. Manoel Machado Medeiros.
- 3.238. Luiz Felipe Grunde.
- 3.244. Armando de Azevedo Santos.
- 3.245. José de Paula Arantes Junior.
- 3.247. Orzenvald Felippone Farruela.
- 3.249. Antonio Seabra da Silva.
- 3.246. Antonio Luiz Ferreira de Azevedo.
- 3.248. Bernardo Domingos Pataro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934

- 3.303. Oscar Henrique Liberal.
- 3.317. Emygdio Alves de Souza.
- 3.315. Pedro Coelho do Nascimento.
- 3.314. Eugenio Coelho Campos.
- 3.311. Arquimedes Amaral Bastos.
- 3.310. Alfredo Alves de Carvalho Alvadia Filho.
- 3.316. Webery José Ferreira.
- 3.309. Claudimiro Maia de Souza.
- 3.298. Armando Villa Conti.
- 3.304. Mario Pessoa de Barros.
- 3.313. Bazilio Horacio Souza.
- 3.312. Horacio de Carvalho.
- 3.307. Luiz Gonzaga de Menezes.
- 3.306. Ernesto de Lucca Mattered.
- 3.305. Nilo Esteves Cardoso.

PROCESSOS COM EXIGENCIAS:

- 3.277. Arnaldo Marques da Rocha. — Reconhecer a firma.
- 3.264. Arnold Emilio Merian. — Juntar declaração de filiação.
- 3.268. Oswaldo Fernandes da Silva. — E' necessario o reconhecimento da letra da declaração de serviço militar.
- 3.271. Tito da Silva Gomes. — Juntar declaração que está quites com o serviço militar, e letra e firma reconhecida.

- 3.214. José Alves da Cruz. — Juntar declaração de estar quites com o serviço militar.
 3.308. Severino da Cunha Freitas.
 INDEFERIDOS:
 3.334. Edgar Veiga, por estar em desacôrdo com a declaração de idade, com a respectiva certidão.
 3.302. Frieda Schmidt Camacho, de acôrdo com o art. 3º, letra n, do Código Eleitoral.
 3.308. Severino da Cunha Freitas.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha
 Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1934

- 6.012. Antonio Pinto dos Santos.
 6.013. Carlos de Figueiredo Braga.
 6.014. João Theodoro de Souza.
 6.015. Pedro Renault.
 6.016. Stanley Edward Hime.
 6.017. João Lourenço Rodrigues.
 6.018. Emmanuel Bloch.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

- 6.019. Asclepiades Coutinho Dias.
 6.020. Salim Gabriel Mcauchar.
 6.021. Antonio Rocha de Oliveira.
 6.022. Norton Cruz.
 6.023. Luiz D'Almeida Cunha.
 6.024. Manoel Martins Peres.
 6.025. Glycerio Pereira Alves.
 6.026. Armando Martini.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1934

- 6.027. José Vicente Dorna.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

- 6.028. Pedro Severiano Fontes Casaes.

Segunda Circunscrição**SEXTA ZONA ELEITORAL**

(Distritos municipais de Andaraí, Meyer e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto
 Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 31 DE JANEIRO DE 1934

- 7.654. Jean Bidart.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1934

- 7.669. Manoel Rodrigues Torvelho.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1934

- 7.674. Bernardino Gomes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

- 7.692. Antonio Tolentino de Almeida.
 7.697. Leontina Santos Corrêa.
 7.698. Oscar Bastos Coelho.
 7.700. João Strauss.
 7.701. Sylvio José Machado.
 7.703. Alvaro dos Santos Lima.
 7.704. Julieta Alves Coelho.
 7.705. Antonio José de Moura.
 7.709. Armando Ferrainolo
 7.710. Affonso Bragantino de Castro.
 7.711. João Francisco Arteiro.
 7.712. Wellington Secundo Mello.
 7.713. Maria Mercedes Loya de Azevedo Pequeno.

- 7.714. Nestor Raphael Pinto.
 7.715. Custodio de Carvalho.
 7.717. José Corrêa Teixeira de Carvalho.
 7.718. Albertina de Souza.
 7.719. Maria Nunes de Moraes.
 7.720. Edméa Nunes de Moraes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

- 7.721. Luiz Alberto Rocha.
 7.722. João de Souza Magalhães.
 7.723. Jobel Nogueira de Oliveira.
 7.724. Fernando Ferreira da Costa Filho.
 7.725. João Silva.
 7.726. Sylvio Nogueira de Oliveira.
 7.728. Sylvio Alarcão Figueira.
 7.729. Oswaldo Lemos Coelho.
 7.730. Adolpho França Gonçalves.
 7.731. Jordel Nascimento.
 7.732. Renato José de Oliveira.
 7.733. Marçal Costa.
 7.734. Secundino Arantes Filho.
 7.735. Joaquim Pacs de Azevedo.
 7.736. Sergio Guedes de Carvalho.
 7.737. Claudionor Garcia Pesavento.
 7.738. Augusto Fragozo Portugal.
 7.739. Antonio de Azevedo Netto Filho.
 7.740. Ernani Corrêa de Mattos.
 7.741. Marilda Accioly dos Santos.
 7.742. Marcello Virmão de Lavares.
 7.743. José Gonçalves Nunes.
 7.744. Leoncio de Figueiredo Neiva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934

- 7.745. Waldemar d'Almeida Migon.
 7.746. Amaury Nabuco de Freitas.
 7.747. Alipio de Souza Abalo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1934

- 7.748. Oswaldo Cardoso.
 7.750. Scopio Vieira de Avellar.

INDEFERIDOS:

- 7.644. Aristides Borba Fernandes.
 7.690. Carlos Rodrigues da Silva.
 7.691. Manoel Castro Lourenço.
 7.693. Manoel Gonçalves Martins.
 7.694. Humberto Ferraz Manhães.
 7.695. Ary Martins Ferro.
 7.696. Benedicto Vieira de Mello.
 7.706. Antonio de Mattos Gomes.
 7.707. Armando Roquette Vaz.
 7.708. Manoel Barbosa da Silva.
 7.716. Canuto Guimarães.
 7.727. Annibal de Vasconcellos.
 7.749. Wolney Diogo da Cruz.
 7.534. José Henrique de Jesus.

EM DILIGENCIA:

- 7.699. Rodrigo de Magalhães.
 7.702. Antenor Lima Pires.

Terceira Circunscrição**SETIMA ZONA ELEITORAL**

(Distritos municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Nelson Hungria
 Escrivão — Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

- 6.974. Flosculo Gomes Patricio Filho.
 6.975. Waldyr Tavares.
 6.975. Antonio Duarte Pinheiro Filho.
 6.977. Dagmar Nascimento.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1934

- 6.849. Antenor José Ferreira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

6.397. Manoel da Silva.
 6.978. Rubem Luiz Nunes.
 6.979. Angeio Villela Ribeiro.
 6.980. Aureliano Ribeiro de Campos.
 6.981. José Soares Braga Filho.
 6.982. Roberto Pinto Braga.
 6.983. Humberto Fontes de Oliveira.
 6.984. Umbelino Pinto de Aguiar.
 6.985. Genarino Martilota.
 6.986. Joviano Silva.
 6.987. Agenor Augusto dos Santos.
 6.988. Heitor Medeiros.
 6.989. Francisco José da Nova Junior.
 6.990. Antonio Gomes da Silva.
 6.991. Luiz Nunes Sampaio.
 6.992. José Antonio de Almeida Filho.
 6.993. Pedro Bernardino Madureira.
 6.994. José Vieira dos Reis.
 6.995. Apparício Machado.
 6.996. Luiz Gonzaga Marques de Menezes.
 6.997. José de Oliveira Filho.
 6.998. Adhemar da Costa Oliveira.
 6.999. Alpheu Martins.
 7.000. Jayme Mattos de Oliveira.
 7.001. Octavio Balthazar da Silveira.
 7.002. Antonio Luiz Barbosa.
 7.003. Victor Dias De Carvalho.
 7.004. Cesar Pinto Monteiro.
 7.005. Emygdio Marques de Siqueira.
 7.006. Ary Rodrigues Catão.
 7.007. Romero de Avellar e Silva.
 7.008. Salomão Pigna da Silva.
 7.009. João Gabriel da Silva.
 7.010. Manoel Cardoso Mendes.
 7.011. Sylvio Duarte.
 7.012. Jorge de Jesus.
 7.013. Angenor Braga de Faria.
 7.014. Rubem da Silva Ramos.
 7.015. Francisco Magalhães Batista.
 7.016. José Anselmo de Souza.
 7.017. Francisco de Paula.
 7.018. Luiz Serapião de França.
 7.019. Lia Loureiro.
 7.020. Belmiro de Figueiredo Couto.
 7.021. Emílio Cantuaria de Souza.
 7.022. Alípio Ferreira Coelho.
 7.023. Ozilio Jacome de Campos.
 7.024. Almiro Carlos Alberto.
 7.025. Manilio Apolinario Rodrigues.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

7.026. Oswaldo de Amorim Macheili.
 7.027. Rubens de Arruda.
 7.028. Moema de Andrade.
 7.029. Alvaro Villela.
 7.030. Lourenço Francisco Vieira.
 7.031. Alcebiades de Lima Vieira.
 7.032. Albino Avila dos Santos.
 7.033. Antonio Furtado dos Reis.
 7.034. Hauscar Ramos Leal.
 7.035. José Warren Valleriano Alves.
 7.036. Jorge Garibaldi.
 7.037. João Evangelista Figueira.
 7.038. Lyrio Mauricio da Fonseca.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934

7.039. Sebastião de Carvalho Jucá.
 7.040. Antonio Manoel.
 7.041. Attila dos Santos Alvim.
 7.042. Altamiro Fernandes Fontes.
 7.043. Antonio Pires da Silva Filho.
 7.044. Anthero Fernandes.
 7.045. Alfredo de Oliveira Lima.
 7.046. Ary dos Santos.
 7.047. Adhemar João dos Santos.
 7.048. Ananias Alves de Oliveira.
 7.049. Alfredo Pinto Martins.
 7.050. Antenor Ferreira de Castro.

7.051. Aurelio Batista Ribeiro.
 7.052. Arnaldo de Mattos Cardoso.
 7.053. Armando Pereira de Mello.
 7.054. Antonio Espirito.
 7.055. Antônia Martins d'Araujo.
 7.056. Antonio Lucas.
 7.057. Belarmino Francisco Maia.
 7.058. Bento Soares de Souza Coutinho.
 7.059. Carlos Fernandes Gonçalves.
 7.060. Carlos da Conceição.
 7.061. Custodio José da Silva.
 7.062. Daniel Alves de Sousa.
 7.063. Domingos da Silva.
 7.064. Ernesto Auvray.
 7.065. Eduardo Pontes Cabral.
 7.066. Ernestina Augusta da Silva.
 7.067. Euclides Ferreira da Rocha.
 7.068. Eugenio Seize Filho.
 7.069. Femelon da Silva Monteiro.
 7.070. Gasparino Mariano de Castro.
 7.071. Hananiel Maciel Tavares.
 7.072. Henrique Pires de Mello.
 7.073. Izidoro Martins Pereira.
 7.074. João Gualberto.
 7.075. João Batista Neiva.
 7.076. João Ribeiro Peres Machado.
 7.077. José Luiz Affonso Ferreira.
 7.078. José Custodio de Almeida.

Rio, 10 de fevereiro de 1934. — Pelo escrivão, *Pedro Vieira Gonçalves*.

NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Realengo, Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba)

Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda

Escrivão — Placido Modesto de Mello

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 26 DE JANEIRO DE 1934

4.215. Felipe Pereira de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 1934

4.318. Consuelo Montilla de Campos Amaral.
 4.319. Laudelina de Sá e Silva.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 30 DE JANEIRO DE 1934

4.320. Manoel da Silva Almeida.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1934

2.312. Manoel Pedro Limociro.
 4.321. Francisca Carolina de Souza.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1934

4.322. Galeno Werneck.
 4.323. Antonio Mercadante.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

4.324. Reynaldo Alves Barroso.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934

4.326. Antonio Mariô de Menezes.
 4.327. Pedro de Alcantara.

INDEFERIDOS :

4.316. Manoel Alves Maia.
 4.317. Domingos José Francisco Alves.
 4.325. José Francisco da Silva Santos.

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais; que por este Cartório e Juízo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

MANOEL DOMINGUES (22.305), filho de Virginia Domingues, nascido a 15 de setembro de 1897, em Melgaço do Minho (Portugal), empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida número 3.445).

MARIO DA COSTA REQUIÃO (8.016), filho de Isaias Alves Requião e de Rosa Maria da Costa Requião, nascido a 3 de outubro de 1892, em São Salvador (Estado da Bahia), engenheiro industrial, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 7.757).

MARTHA ALVES MARTINS (18.019), filha de João José Martins e de Erotides Alves Martins, nascida a 23 de julho de 1904, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 2.928).

MANOEL DA SILVEIRA MOTTA (22.319), filho de Alvaro da Silveira Motta e de Maria Luiza do Valle Motta, nascido a 10 de maio de 1902, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 3.615).

DIONIZIO FERREIRA DA SILVA (22.320), filho de José Ferreira da Silva e de Anna Ferreira da Silva, nascido a 16 de julho de 1902, no Distrito Federal, feitor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 3.442).

IGNACIO DA COSTA MIRANDA (22.322), filho de Ignacio da Costa Miranda e de Julieta Amelia de Almeida Miranda, nascido a 5 de abril de 1878, em Niteroi (Estado do Rio de Janeiro), despachante aduaneiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 1.131).

WALTER TEIXEIRA MACHADO (22.323), filho de Ernesto Machado e de Anna Teixeira Machado, nascido a 22 de julho de 1909, em Pureza (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 1.126).

MARIO BENEVENUTO (22.324), filho de Lucio Benevenuto e de Floripes Izabel Benevenuto, nascido a 19 de julho de 1903, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 4.306).

JOSE LINO VERGUEIRO (22.325), filho de Francisco Antonio Vergueiro e de Maria da Luz Constantino, nascido a 11 de maio de 1887, em Bragança (Portugal), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 3.308).

Waldemar Pereira de Almeida (22.326), filho de Antonio Philadelpho Pereira de Almeida e de Deborah Monteiro de Barros Pereira de Almeida, nascido a 19 de maio de 1911, em Vassouras (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, B. E. 11, n. 3.213).

EUCLYDES CARVALHO NOGUEIRA (22.302), filho de João Theodoro Nogueira Junior e de Adelina de Carvalho Nogueira nascido a 5 de fevereiro de 1900, em São José do Rio Bonito (Estado de São Paulo), professor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 4.136).

NOEMIA LEMOS MEMORIA (22.318), filha de João Adolpho Memoria e de Iguezilla Lemos Memoria, nascido a 13 de junho de 1911, em Belém (Estado do Pará), professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 6.356).

LUIZA DE MOURA APPOLINARIO (22.321), filha de Antonio Appolinario Ribeiro e de Leopoldina de Moura Appolinario, nascida a 4 de dezembro de 1911, em Campos (Estado do Rio de

Janeiro), comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 10 número 4.313).

MANOEL RIVERA GERALDEZ (22.335), filho de Avelino Rivera e de Carmem Geraldez, nascido a 24 de março de 1898, em Pontevedra (Espanha), marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.223).

MANOEL APPOLINARIO (22.336), filho de João Appolinario e de Vicentina Maria da Conceição, nascido a 25 de junho de 1896, em Alagôas (Estado de Alagôas), marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.221).

JOÃO GOMES FERREIRA (22.337), filho de Manoel Gomes Ferreira e de Anna Joaquina, nascido a 15 de junho de 1902, em Portugal, marítimo, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.233).

FRANCISCO ALBERTO CERQUEIRA (22.338), filho de Julio Alberto Cerqueira e de Anna Joaquina Pimenta, nascido a 20 de junho de 1879, em Portugal, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.224).

RAUL FARIA (22.329), filho de Luiz José de Faria e de Maria Vitória de Faria, nascido a 10 de junho de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, B. E. 9 n. 5.542).

GODOFREDO JOSE DOS SANTOS (22.330), filho de Theodoro José do Nascimento e de Ludgeria Ferreira do Nascimento, nascido a 25 de setembro de 1890, em Niteroi (Estado do Rio de Janeiro), marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 5 número 3.114).

OSCAR DIAS (22.331), filho de Manoel Dias e de Maria Thereza Dias, nascido a 10 de junho de 1894, em Corumbá (Estado de Mato Grosso), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 5.074).

AGENOR DA SILVA (22.332), filho de Antonio José dos Santos e de Vergelina Francisco da Silva, nascido a 5 de dezembro de 1900, em Alagôas (Estado de Alagôas), marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.212).

JULIO DOS SANTOS LINS (22.333), filho de José Raymundo dos Santos e de Olympia Nunes dos Reis Lins, nascido a 9 de janeiro de 1886, em Pernambuco, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.226).

CLARINDO DOS SANTOS (22.334), filho de Fernando dos Santos e de Benta Maria dos Santos, nascido a 21 de maio de 1891, no Distrito Federal, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11 n. 3.228).

MANOEL JOÃO RAPOSO (22.241), filho de João Francisco Raposo e de Inocencia Augusta Siereramante, nascido a 17 de maio de 1875, em Ponta Delgada (Portugal), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 6.556).

ARNALDO LABOISSIER (22.264), filho de Augusto Laboissier e de Amelia Baptista Laboissier, nascido a 11 de janeiro de 1912, em Paracatú (Estado de São Paulo), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 2.062).

GUSTAVO VIEIRA DE ARAUJO (22.308), filho de Joaquim Vieira de Araujo e de Maria José Vieira de Araujo, nascido a 24 de agosto de 1899, em Cantagallo (Estado do Rio de Janeiro), cirurgião-dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).

JOÃO GUILHERME DOS SANTOS (22.311), filho de Manoel Vicente dos Santos e de Claudina Custodio dos Santos, nascido a 25 de junho de 1893, em Pernambuco, sub-oficial da armada, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida n. 1.747).

JAIR TORRES (22.327), filho de Christovão da Silva Torres e de Hormezinda Albertina Carrilho Torres, nascido a 2 de fevereiro de 1899, no Distrito Federal, bancário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 3.433).

JOSE RODRIGUES DA COSTA (22.328), filho de José Rodrigues Figueiredo e de Maria da Costa Figueiredo, nascido a 24 de maio de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 5.454).

MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (21.306), filho de Manoel Francisco da Conceição e de Anna Nogueira, nascido a 26 de março de 1884, em Portugal, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 2.610).

MANOEL FORTUNATO DO NASCIMENTO ((22.339) filho de João Nascimento Fortunato e de Marianna do Nascimento, nascido a 20 de março de 1889, em Itapagipe (Estado da Baía), funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 6.982).

ALCIDES FIGUEIROA COSTA (22.340), filho de Luiz Antonio Figueirôa Costa e de Maria Luiza Figueirôa Costa, nascido a 20 de janeiro de 1901, em Vitória (Estado do Espírito Santo), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 1.885).

JOSE GALVÃO BELLEZ (22.341), filho de Manoel Lopes Bellez e de Gertrudes Galvão Bellez, nascido a 27 de abril de 1883, no Distrito Federal, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 5.164).

FRANCISCO BERRINI JUNIOR (22342), filho de Francisco Berrini e de Paulina Vianna Berrini, nascido a 25 de março de 1879, no Distrito Federal, despachante aduaneiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 4.526).

JULIO PINTO NOGUEIRA (22.343), filho de Manoel Nogueira e de Joaquina Rosa, nascido a 14 de outubro de 1883, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida n. 4.454).

Distrito Federal, aos 16 de fevereiro de 1934. — O escrivão, Carlos Waldemar de Figueiredo.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Glória, Santo Antonio, Ajuda e Santa Tereza)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

CARLOS RIBEIRO (10.210), filho de Raul Ribeiro e de Maria Martha, nascido a 8 de abril de 1908, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

CAROLINO GALDINO DE OLIVEIRA (10.226), filho de Galdino Multaño de Oliveira e de Maria Joanna da Conceição, nascido a 4 de dezembro de 1882, em Patí do Alferes, Estado do Rio, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio").

NILO ERNESTO DA SILVA (10.227), filho de Ernesto Camillo da Silva e de Leocadia Maria de Jesus, nascido a 13 de novembro de 1883, em São Pedro de Itabapoana, Estado do Espírito Santo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida).

PEDRO MERCADANTE (10.208), filho de Pedro Mercadante e de Maria de Souza de Jesus Mercadante, nascido a 22 de março de 1887, em Sapucaia, Estado do Rio, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RAMOS (10.228), filho de Manoel Luiz de Souza Ramos Junior e de Maria Angelica de Azevedo Ramos, nascido a 19 de março de 1908, em Ponte do Itabapoana, Estado do Espírito Santo, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

BRASILINA ANASTACIO (10.229), filha de Braz Anastacio e de Maria Arlinda, nascida a 30 de março de 1906, em Bela Vista, Estado de Mato Grosso, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

ALVARO AZEVEDO (10.230), filho de João Nunes de Azevedo e de Graziella de Almeida Azevedo, nascido a 16 de junho de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

CARLOS ALBERTO RAYMUNDO DELGADO DE CARVALHO (10.231), filho de Carlos Miguel Delgado de Carvalho e de Maria Vera Roxo de Carvalho, nascido a 13 de abril de 1909, no Distrito Federal, engenheiro arquiteto, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

JAYME GALVAO (10.232), filho de Manoel de Brito Galvão e de Izabel Coelho Galvão, nascido a 5 de junho de 1910, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

MARINA FIGUEIREDO (10.233), filha de Alberto Eugenio de Figueiredo e de Sylvia Midosi Figueiredo, nascida a 21 de agosto de 1898, no Distrito Federal, funcionária, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

ANDRÉ LUIZ RICHER (10.234), filho de André Julien Richer e de Benedicta dos Santos Richer, nascido a 9 de abril de 1901, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

COLOMBO VASQUES (10.235), filho de Bernardo Vasques e de Zulmira Martins Vasques, nascido a 11 de outubro de 1881, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida).

OCTAVIO BORGES DA SILVEIRA LOBO (10.237), filho de Julio da Silveira Lobo Junior e de Maria Borges da Silveira Lobo, nascido a 15 de julho de 1894, no Distrito Federal, oficial da Armada, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOSÉ GIL ALIPIO GÓES (10.236), filho de Gil de Góes e de Angela Alípio de Góes, nascido a 2 de abril de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOÃO PEDRO DE CARVALHO (10.238), filho de Pedro Pereira da Silva e de Aurea Ferreira Victoria, nascido a 5 de janeiro de 1900, em Santa Rita de Jacutinga (Estado de Minas Gerais), operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

MANOEL MACIEIRA (10.239), filho de Antonio Macieira e de Querobina da Costa Macieira, nascido a 27 de novembro de 1911, em Campuê (Estado do Rio de Janeiro), estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

HENRIQUE GONÇALVES MAIA FILHO (10.240), filho de Henrique Gonçalves Maia e de Otindina Emilia Maia, nascido a 25 de dezembro de 1908, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

IRACEMA FIGUEIRA (10.242), filha de Laudelino Canuto Figueira e de Virginia Pinto Figueira, nascida a 5 de janeiro de 1900, no Distrito Federal, professora primária, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOSÉ DA ROCHA (10.243), filho de Justino da Rocha e de Anna de Souza, nascido a 8 de setembro de 1886, em Figueira (Portugal), negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

ALTINO CORRÊA D'AZEVEDO (10.244), filho de Manoel Corrêa d'Azevedo e de Carolina Silveira Azevedo, nascido a 14 de agosto de 1898, no Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Tereza. (Qualificação requerida.)

ADMEU CARDOSO CORRÊA (10.245), filho de Serafim Lourenço Corrêa e de Palmira Cardoso Corrêa, nascido a 17 de junho de 1897, no Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

JOÃO FERNANDES DA COSTA (10.246), filho de José Ferreira Pinto da Costa e de Amelia Fernandes da Costa, nascido a 3 de abril de 1899, no Distrito Federal, engenheiro agrônomo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

ANTONIO VICTOR DE CARVALHO E SOUZA (10.247), filho de José Maximo de Carvalho e Souza e de Rozalia Maximo de Carvalho e Souza, nascido a 5 de abril de 1873, em São Paulo, funcionário público aposentado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida.)

O escrivão, Carlos Waldemar de Figueiredo.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 3ª Zona Eleitoral estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- JOSE' NERI (7.500), filho de Francisco Neri e de Thereza Magaloli Neri, nascido a 9 de junho de 1897, em Modena — Italia (naturalizado), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 4.518 — 4ª zona).
- ELIE TOURIEL (7.501), filho de Elyakin Touriel e de Recutcka Touriel, nascido a 10 de agosto de 1886, em Rhodes — Italia (naturalizado), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida B. E. 1, n. 5.914 — 3ª zona).
- HERMETO LIMA (7.502), filho de Frederico Hermeto Pereira Lima e de Arcenia Pereira Lima, nascido a 2 de fevereiro de 1871, em Belém (Estado do Pará), advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida n. 3.689 — 3ª zona).
- JOAQUIM DE ASSIS RIBEIRO (7.503), filho de Carlos José Ribeiro e de Maria Camilla de Assis Ribeiro, nascido a 27 de junho de 1871, em Juiz de Fora (Estado de Minas Gerais), engenheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 5 n. 5.952 — 3ª zona).
- ACRISIO TOSCANO DE BRITTO (7.504), filho de Bartholomeu Toscano de Britto e de Adriana Limeira de Araujo Toscano, nascido a 31 de julho de 1909, em João Pessoa (Estado da Paraíba), funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio* B. E. 79 n. 32.072 — 1ª zona).

O escrivão. — Carlos Waldemar de Figueiredo.

Segunda Circunscrição**QUARTA ZONA ELEITORAL**

(Distritos municipais de Santana, Gambôa, Espírito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais que por este Cartório e Juizo da 4ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- ALCINO BARROS (7.435), filho de José Hemeterio Barros e de Maria Medeiros Barros, nascido a 19 de outubro de 1909, em Alagôas, empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- ALFREDO DE CASTRO GUIMARÃES (7.436), filho de Antonio Joaquim de Castro Guimarães e de Ludovina Augusta de Castro, nascido a 1 de julho de 1883, no Distrito Federal, empregado no comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- ALVARO AGOSTINHO DA SILVA (7.437), filho de Domingos Rodrigues Agostinho e de Rosa Agostinho da Silva, nascido a 6 de junho de 1889, em São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- ZULEIKA GUIMARÃES DE OLIVEIRA (7.438), filha de Gastão de Oliveira e de Ludovina Guimarães de Oliveira, nascida a 12 de dezembro de 1906, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- THEODORICO MICHELONI (2.344), filho de Luiz Micheloni e de Marieta Micheloni, nascido a 5 de julho de 1907, no Estado de Minas Gerais, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 40, n. 8.399.)
- LAURA DE CASTRO GUIMARÃES (7.439), filha de Antonio Joaquim de Castro Guimarães e de Ludovina Augusta de Castro, nascida a 28 de março de 1886, no Distrito Federal, costureira,

- solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- MARIETTA PIENTZENUER (7.440), filha de Baldomero Crelmeras Cosert e de Joaquina Infante, nascida a 20 de outubro de 1897, em Uruguaiana (Estado do Rio Grande do Sul), inspetora do ensino secundário, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- FLORIPES GONÇALVES VIEIRA (7.441), filha de Abel Gonçalves Vieira e de Benedicta Maria da Conceição, nascida a 1 de março de 1902, no Distrito Federal, costureira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- GILDA SANTOS (7.442), filha de Deodato Pedro da Costa e de Margarida de Barros Costa, nascida a 11 de novembro de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- STELLA IANNIBELLI (7.443), filha de Seraphim Iannibelli e de Rosa de Negri, nascida a 6 de junho de 1912, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- MARIA IANNIBELLI (7.444), filha de Seraphim Iannibelli e de Rosa de Negri, nascida a 1 de abril de 1909, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- EUGENIO FALQUE RIOS (7.445), filho de Francisco Falque e de Joanna Falque, nascido a 11 de janeiro de 1882, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- JOSÉ CARLOS DE ABREU E MELLO (7.446), filho de José da Silva Mello Guimarães e de Maria Luiza de Abreu e Mello, nascido a 13 de fevereiro de 1871, em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- LUCIANO FALQUE FERNANDES (7.447), filho de João de Carvalho Fernandes e de Joanna Falque Fernandes, nascido a 27 de março de 1904, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- FRANCISCO FERREIRA SERPA (7.448), filho de Genuina Rosa da Conceição, nascido a 14 de julho de 1865, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- MARIA CLARA NETTO SOUTO (7.449), filha de Manoel Dutra Souto e de Maria Netto Souto, nascida a 5 de novembro de 1907, no Distrito Federal, enfermeira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- MANOEL DUTRA SOUTO (7.450), filho de Francisco Dutra do Souto e de Maria Silvano Souto, nascido a 25 de abril de 1870, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- ELZA LYRA (7.451), filha de Candido Lyra e de Flora Pereira dos Santos, nascida a 22 de setembro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- OSCAR FERREIRA MARTINHO (7.452), filho de Francisco Ferreira Martinho e de Maria Corrêa Martinho, nascido a 17 de maio de 1910, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 560.)
- JAYME RODRIGUES NOGUEIRA (7.453), filho de Antonio José Nogueira e de Zulmira Rodrigues Nogueira, nascido a 14 de junho de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- PEDRO CANDIDO VIEIRA (7.454), filho de Antonio de Moura Coutinho e de Justina Candida Vieira, nascido a 15 de julho de 1896, em Cantagalo (Estado do Rio de Janeiro), gráfico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)
- MANOEL AGUIAR (7.455), filho de Antonio Machado de Aguiar e de Carmen Raphaela Conti de Aguiar, nascido a 11 de maio de 1903, na Capital Federal, empregado público, solteiro, com

domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida, conforme processo junto.)

ANTONIO DIAS DOS SANTOS (7.456), filho de Francisco Dias dos Santos e de Maria Costa Reis, nascido a 13 de junho de 1899, em Recife (Estado de Pernambuco), motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (7.457), filho de José Rodrigues Calhandro e de Anna Antonia de Jesus, nascido a 6 de maio de 1874, em Portugal, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

ZENAIDE MEIRELLES (7.458), filha de Eduardo Meirelles e de Saturnina Rodrigues Meirelles, nascida a 6 de setembro de 1909, no Distrito Federal, enfermeira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

ANTONIO FERNANDES PIMENTEL (7.459), filho de José da Silveira Pimentel e de Maria Miranda Pimentel, nascido a 15 de junho de 1907, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — O escrivão, *ad-hoc*, *Ivane Evaristo de Oliveira*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juízo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ALVARO GOMES DE BRITO (8.973), filho de Francisco Leite de Brito e de Cidalina Leite de Brito, nascido a 4 de outubro de 1900, na Capital Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ANGELA MORAES JARDIM GUIMARÃES (1.974), filha de Joaquim Guimarães M. Jardim e de Luiza Augusta de Moraes Jardim, nascida a 29 de janeiro de 1880, no Estado de Goiás, doméstica, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

JOSÉ MARIA CARDOSO DE CASTRO (8.975), filho de Mario Augusto Cardoso de Castro e de Maria Hercília Carvalho Cardoso de Castro, nascido a 14 de setembro de 1912, na Capital Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

PAULO FERRAZ GUERREIRO (8.976), filho de Antonio Joaquim Guerreiro e de Semiramis Ferraz Guerreiro, nascido a 30 de abril de 1906, no Distrito Federal, engenheiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

RUY DE SOUZA LANCETTA (8.977), filho de Humberto Cordovil Lancetta e de Alice Maria Lancetta, nascido a 27 de setembro de 1912, na Capital Federal, tipógrafo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOÃO BARLANZA (8.978), filho de Caetano Barlanza e de Carmela Felipe, nascido a 26 de junho de 1903, na Capital Federal, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

FLORIANO HERMETO DE ALMEIDA (8.979), filho de Pedro Hermeto de Almeida e de Maria da Gloria Modesto de Almeida, nascido a 19 de setembro de 1909, na Capital Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOSÉ MASTRANGELO (8.980), filho de Antonio Mastrangelo e de Carolina Mastrangelo, nascido a 2 de fevereiro de 1887, em Moliterno, Itália, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

EUCLYDES LOPES DE OLIVEIRA (8.981), filho de Antonio Lopes de Oliveira e de Elisa Sobral Borges, nascido a 28 de fevereiro de 1900, na Capital Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ANTONIO JOAQUIM ALONSO JUNIOR (8.982), filho de Antonio Joaquim Alonso e de Maria França Alonso, nascido a 11 de abril de 1906, no Distrito Federal, despachante aduaneiro, sol-

teiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, aos 16 de fevereiro de 1934. Pelo escrivão. — *M. Alvarenga*, escrevente.

Terceira Circunscrição

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Auchietá)

Juiz — Dr. Antonio Afranio da Costa

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juízo da 8ª Zona Eleitoral estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

MANOEL JOSE RIBEIRO (5.604), filho de Raymundo José Ribeiro e de Maria Angelica Ribeiro, nascido a 21 de abril de 1882, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO JOSE FERREIRA (5.605), filho de Pedro José Ferreira e de Rosalina Maria da Conceição, nascido a 30 de novembro de 1894, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

EPAMINONDAS ANTONIO DA CUNHA (5.606), filho de Alonso Antonio da Cunha e de Corina Thereza da Cunha, nascido a 18 de setembro de 1891, no Distrito Federal, funcionário público, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ANTONIO DE VASCONCELLOS (5.607), filho de Leopoldino Antonio de Vasconcellos e de Luiza Dias de Oliveira, nascido a 19 de março de 1894, no Estado do Rio de Janeiro, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

VALERIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (5.608), filho de Francisco Antonio do Nascimento e de Maria Magdalena de Jesus, nascido a 14 de abril de 1881, no Estado de Sergipe, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ARMANDO FERREIRA DO AMARAL (5.609), filho de João Ferreira do Amaral e de Albina Maria do Amaral, nascido a 17 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

JOSE PAULO DA SILVA (5.610), filho de Sergio José da Silva e de Raymunda Barbosa da Silva, nascido a 2 de maio de 1901, no Estado do Espírito Santo, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

JOÃO PEREIRA LEITE (5.611), filho de José Pereira Leite e de Maria Gurgel do Amaral, nascido a 18 de dezembro de 1887, em Campos (Estado do Rio de Janeiro), empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

MARIO RODRIGUES MACHADO (5.612), filho de Bernardino Rodrigues Machado e de Regina Rodrigues Freire, nascido a 21 de outubro de 1905, no Distrito Federal, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

DARIO FRANCO DE MEDEIROS (5.613), filho de José Franco de Medeiros Junior e de Maria José de Abreu Medeiros, nascida a 21 de setembro de 1901 em Valença (Estado do Rio de Janeiro), negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

GASTÃO MOREIRA DE PAIVA (5.614), filho de Domingos Moreira de Paiva e de Maria Nazareno de Paiva, nascido a 11 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ALCIDES CASSIANO DA COSTA (5.615), filho de Percília Fernandes das Candeias, nascido a 12 de junho de 1912, em Vitória (Estado do Espírito Santo), guarda noturno, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, aos 17 de fevereiro de 1934. — O escrivão, *Plácido de Mello*.